



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 3414/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA MYSSIOR E VALADARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES: a) a revisão e consolidação do Código de Posturas Municipal (Lei n.º 1.044/1977); b) a criação do Conselho Consultivo da Reserva Biológica Municipal a que se refere o Art. 29, da Lei Federal n.º 9.985/2000 e elaboração de seu Regimento Interno; c) assessoramento à Prefeitura Municipal e a seus órgãos da administração direta e indireta em questões jurídicas de alta complexidade, assim compreendidas aquelas i) de relevante impacto financeiro ou orçamentário ao Município; ii) de relevante impacto nos assuntos estratégicos ou prioritários do Município concernentes à execução do Programa de Governo, cumprimento de metas ou de obrigações determinadas por outros órgãos e/ou autoridades; iii) que envolva risco de responsabilização pessoal de agentes políticos ou servidores municipais; iv) que envolva desenvolvimento e aplicação de programa de governança/compliance no âmbito do Município; v) que envolva declaração de constitucionalidade e/ou inconstitucionalidade de atos normativos municipais e d) assessoramento jurídico, consultivo e contencioso, com a elaboração de peças e recursos necessários, distribuição de memoriais e sustentação oral, nos processos de interesse do Município nos Tribunais de Segunda Instância e Superiores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES**.

CONTRATADA: MYSSIOR E VALADARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o N.º. 32.071.553/0001-21, estabelecida na Rua Alagoas, n.º 1049 - 13º Andar, Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-37, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO HENRIQUE BRITTO MAY VALADARES DE CASTRO**, portador do CPF N.º. 008.550.561-77, do RG N.º. 1983075 - SSP/DF;

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, do Contrato N.º 3414/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** ao Contrato N.º 3422/2021, cujo o Objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:** a) a revisão e consolidação do Código de Posturas Municipal (Lei n.º 1.044/1977); b) a criação do Conselho Consultivo da Reserva Biológica Municipal a que se refere o Art. 29, da Lei Federal n.º 9.985/2000 e

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

elaboração de seu Regimento Interno; c) assessoramento à Prefeitura Municipal e a seus órgãos da administração direta e indireta em questões jurídicas de alta complexidade, assim compreendidas aquelas i) de relevante impacto financeiro ou orçamentário ao Município; ii) de relevante impacto nos assuntos estratégicos ou prioritários do Município concernentes à execução do Programa de Governo, cumprimento de metas ou de obrigações determinadas por outros órgãos e/ou autoridades; iii) que envolva risco de responsabilização pessoal de agentes políticos ou servidores municipais; iv) que envolva desenvolvimento e aplicação de programa de governança/compliance no âmbito do Município; v) que envolva declaração de constitucionalidade e/ou inconstitucionalidade de atos normativos municipais e d) assessoramento jurídico, consultivo e contencioso, com a elaboração de peças e recursos necessários, distribuição de memoriais e sustentação oral, nos processos de interesse do Município nos Tribunais de Segunda Instância e Superiores, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à alteração qualitativa de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), no percentual de 25% do valor total do Contrato N.º 3414/2021, cujo valor inicial é de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. A alteração onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.03.04.129.0412.2.038.339039 - 172 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Divisão de Tesouraria.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Termo.

2.4. O pagamento do que se refere ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º 3414/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, com aquiescência do(a) representante da Contrata, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3414/2021, firmada entre as partes em 11 de Agosto de 2021, bem como todas as demais cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

4.2. A Administração fará publicar o presente Termo, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 02/JUN./2022

CONTRATADA(S):

PEDRO HENRIQUE BRITTO
MAY VALADARES DE
CASTRO:00855056177

Assinado de forma digital por PEDRO
HENRIQUE BRITTO MAY VALADARES
DE CASTRO:00855056177
Dados: 2022.06.01 16:58:43 -03'00'

MYSSIOR E VALADARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATANTE:

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60